

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

Concurso nº 002/2020

CAPÍTULO I Definições e Objetivos

Art. 1º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 1011, ano XI, 20/01/2017, torna público o presente edital do Primeiro Prêmio de Artes Visuais, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art.2º: O Edital do Primeiro Prêmio de Artes Visuais Primavera do Leste tem o objetivo de mobilizar os mais diversos artistas das artes visuais e suas vertentes promovendo exposições, oficinas, debates e o fortalecimento do segmento no município. É Realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art.3º: As Exposições deverão ocupar a sala de exposições “Salão das Águas” de acordo com calendário sugerido pela SECULT entre os meses de Abril de 2020 e outubro de 2021;

CAPÍTULO II Das Informações

Art. 4º: Poderão participar do Primeiro *Prêmio Primavera de Artes Visuais* de Primavera do Leste artistas brasileiros de todo país que não sejam servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Art 5: Poderão se inscrever proponentes com projetos de exposição de artes visuais nas seguintes vertentes: Pintura, desenho, fotografia, Moda, Escultura, Gravura, Instalação, Arte Digital e Vídeo Arte;

Art 6: Os projetos vencedores deverão ficar expostos no Salão das Águas localizado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – SECULT por um período de 01 (um) a 03 (três) meses, de acordo com o interesse da SECULT.

Art 7: Serão selecionados 05 (cinco) projetos de exposição a serem executadas no Salão das Águas de acordo com calendário organizado pela SECULT;

Art: 8º : O Não cumprimento do edital acarretará em devolução do prêmio e a não devolução acarretará inscrição na dívida ativa do município;

CAPÍTULO III Das Inscrições

Art. 9º: As exposições nas vertentes Pintura, desenho, fotografia, Moda, Escultura, Gravura, Arte Digital e Vídeo Arte devem contar no mínimo 25 peça/obras;

9.1: O tamanho das peças/obras devem ser descritas no projeto, bem como também o material utilizado e demais características que ajudem a compreender a exposição;

Art. 10: As exposições na vertente Instalação devem contar com no mínimo 06 (seis) instalações.

10.1: O tamanho da instalação, descrição de materiais e conceito devem ser descritos, como também, as demais características que ajudem compreender a instalação;

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

Art 11: O proponente é responsável pela montagem da exposição no salão das águas como pregos, furadeiras, parafusos, manequins, cabides, araras entre outros. A Secult fica isenta de quaisquer despesas decorrente das montagens das exposições premiadas;

Art 12: O Salão das águas disponibilizará técnico para acompanhar as montagens e um conjunto de 28 caixas pretas com medida de 2,10m de altura por 1,60m e 15 cubos brancos de 1,0m de altura e 40cm de espessura em todos os seus lados (APENDICE I);
Descrever o espaço

Art 12.1: A exposição deve ser adequada ao espaço descrito;

Art.13: Os Proponentes interessados em se inscreverem no prêmio Artes Visuais de Primavera do Leste deverão encaminhar os seguintes documentos:

13.1: Como Pessoa Física:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Moradores de Primavera do Leste) (Anexo I);
 - a.a) Comprovante de Endereço;
- b) Ficha de inscrição preenchida (Moradores de outros municípios) (Anexo II);
- c) Ficha de descrição da Exposição (Anexo III);
- d) Cópia de RG e CPF;
- e) Ficha de Cadastro de Pessoa Física Junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Anexo IV);
- f) Fotos das obras da Exposição (qualidade mínima de 300 dpi);
- g) Currículo do Proponente;
- h) Autorização de uso de imagem (Anexo VI)

13.2: Como Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Moradores de Primavera do Leste) (Anexo I);
 - a.a) Comprovante de Endereço;

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

- b) Ficha de inscrição preenchida (Moradores de outros município) (Anexo II);
- c) Ficha de descrição da Exposição (Anexo III);
- d) Cópia do RG e CPF do Dirigente da Pessoa Jurídica;
- e) Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Anexo V);
- f) Fotos das obras da Exposição (qualidade mínima de 300 dpi);
- g) Currículo do Proponente;
- h) Autorização de uso de imagem (Anexo VI);
- i) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- j) Cartão do **CNPJ**;
- k) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- l) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- m) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- n) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- o) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- p) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- q) Currículo com anexos sobre os trabalhos e experiência do proponente;

Art.14: As inscrições deverão ser entregues até o dia 17 de abril de 2020 na SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Avenida dos Lagos – 2602, Bairro Parque das Águas ou pelo e-mail: premioprimaveradeartesvisuais@pva.mt.gov.br

Art. 15: Serão deduzidos do prêmio os impostos previstos em lei;

Art.16: Cada proponente poderá inscrever apenas uma exposição;

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

Art.17: A material enviado não será devolvido;

Art.18: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;

CAPÍTULO IV Da Comissão Organizadora

Art.19: A Comissão Organizadora do I Prêmio Primavera de Artes Visuais é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

Art.20: Compete a Comissão Organizadora:

- 4 Receber e encerrar as inscrições;
- 4 Escolher e convidar um conjunto de avaliadores responsáveis pela escolha dos premiados;
- 4 Elaborar a lista de habilitados e premiados;
- 4 Resolver as questões omissas neste edital.

CAPÍTULO V Dos Critérios de Seleção

Art.21: Só poderão participar do processo de seleção as inscrições habilitadas dentro das necessidades do item 13.1 para pessoa física e do item 13.2 para pessoa jurídica e que esteja em consonância com os termos deste edital;

Art.22: São critérios de avaliação do Primeiro Prêmio Primavera de Artes Visuais:

Proposta	20,0
Conceito	20,0
Aplicabilidade da Proposta e do Conceito na sala de exposições Salão das Águas	40,0
Currículo do Proponente	20,0
Total de pontos possíveis	100,0

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

Art. 23: Serão selecionadas no mínimo 02 (duas) propostas de artistas residentes em Primavera do Leste;

Art.23.1: Não havendo propostas suficientes de Primavera do Leste esse artigo não será levado em consideração;

CAPÍTULO VI Da Premiação e obrigações

Art.24: Serão premiadas (05) cinco exposições com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, totalizando um valor total investido de R\$ 30.000,00 em premiações;

Art.25: O Prêmio será pago apenas após a exposição ser executada no salão das Águas;

25.1: O calendário será feito de acordo com as necessidades da Secult – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

25.2: O Premiado deverá estar disponível pelo período de 18 meses para montar a exposição de acordo com calendário da Secult– Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

Art.26: Durante cinco dias corridos, o proponente deve oferecer atividade prática artística em diálogo com a exposição para alunos das redes de ensino do município no próprio salão das águas, de acordo com o agendamento da Secult– Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

26.1: Quando o proponente não for do município de Primavera do Leste, as despesas de hospedagem e alimentação são de responsabilidades da Secult.

26.2: As despesas de traslado são de responsabilidade do Proponente;

26.3: Os materiais necessários para a realização são de responsabilidade do Proponente;

26.4: A Ação prática artística deve ser livre para todas as idades;

Art.27: É de responsabilidade do proponente o transporte da exposição;

Art. 28: É de responsabilidade do Proponente as despesas de montagem;

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

Art.29: A Secult– Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará 01 (um) técnico para o auxílio da na montagem da exposição;

a) **Art.30:** O Artista deverá doar uma obra do acervo da exposição para Secult- Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 31 – Os recursos necessários para o desenvolvimento do Primeiro Prêmio Primavera de Artes Visuais serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-2.201 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE com aporte financeiro de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 32 – Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para premiação, e R\$ 5.000,00(cinco mil reais) serão utilizados para custos administrativos.

Art.33: Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

Art.34: Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste edital.

Art.35: São anexos do Edital

- a) ANEXO I: Ficha de inscrição para Pessoa Física ou Jurídica residente em Primavera do Leste;
- b) ANEXO II: Ficha de inscrição para Pessoa Física ou Jurídica residente em outros municípios;
- c) ANEXO III: Ficha de Descrição da Exposição ;
- d) ANEXO IV: Cadastro de Pessoas física junto à prefeitura;
- e) ANEXO V: Cadastro de Pessoas Jurídica junto à prefeitura;
- f) ANEXO VI: Autorização de uso de imagem;

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

Art.36: Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente edital, fica eleito o foto desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Art.37: Mais informações pelo telefone (66) 99697-5820 ou pelo e-mail premioprimaveradeartesvisuais@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste, 02 de março de 2020

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário de Cultura, Turismo Lazer e Juventude

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal de Primavera do Leste

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

(ANEXO I)

Ficha de inscrição

1 – IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA:

Nome do Proponente:	
Nome da Exposição:	
Endereço completo com CEP:	
Contatos telefônicos com DDD:	
e-mail:	
RG e Orgão expedidor:	
CPF:	

2 – IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Nome do Proponente:	
Nome da Exposição:	
Endereço completo com CEP:	
Contatos telefônicos com DDD:	
e-mail:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG e Orgão expedidor:	

2 – VERTENTE:

- () Pintura;
- () desenho;
- () Moda;
- () Fotografia;
- () Gravura;
- () Escultura;
- () Instalação;
- () Arte Digital;
- () Vídeo Arte;

Quantidade de Obras:	
-----------------------------	--

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

(ANEXO II)

Ficha de inscrição (Outras cidades)

1 – IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA:

Nome do Proponente:	
Nome da Exposição:	
Endereço completo com CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Contatos telefônicos com DDD:	
e-mail:	
RG e Orgão expedidor:	
CPF:	

2 – IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Nome do Proponente:	
Nome da Exposição:	
Endereço completo com CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Contatos telefônicos com DDD:	
e-mail:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG e Orgão expedidor:	

2 – VERTENTE:

- Pintura;
- desenho;
- Moda;
- Fotografia;
- Gravura;
- Escultura;
- Instalação;
- Arte Digital;
- Vídeo Arte;

Quantidade de Obras:	
----------------------	--

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

(ANEXO III)

Ficha de Descrição da Exposição

Nome da Exposição:	
Proponente:	

Descrição da Exposição: *(Escrever sobre o que fala a exposição, suas inspirações, referências e conceito)*

Descrição das Obras; *(Relacionar os nomes das obras a serem expostas e breve descrição de no mínimo 01 e no máximo 05 linhas para cada. Anexar Fotos ou esboços das Obras Qualidade mínima de 300dpi)*

Exemplo:

Quadro 01: Pipas – Pintura feita através da técnica de óleo sobre a tela que retrata o dia-a-dia das crianças do bairro das flores em Primavera do Leste;

Descrever Oficina que acompanha a Exposição; *(Oficina deve ter duração de 30 minutos, deve ter relação com a exposição e deve acontecer no mínimo 10 vezes no espaço de cinco dias corridos. A Oficina é ofertada para agendamento escolar);*

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

(ANEXO IV)

Ficha de cadastro pessoa física junto à prefeitura

Nome:	_____
CPF nº:	_____ PIS: _____
RG nº:	_____ Data de expedição: _____

Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ CEP: _____
Fone:	_____ e-mail: _____

Rubrica:	_____
Data:	_____

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

(ANEXO V)

Ficha de cadastro pessoa jurídica junto à prefeitura

Requerimento de cadastramento:

“À COMISSÃO DE CADASTRAMENTO

A Pessoa Jurídica _____,
neste ato representada por _____,
com sede na _____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____, Estado de
_____, no ramo de atividade
de _____

_____,
telefone _____, e-mail _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com
Inscrição Estadual nº _____, vem requerer sua INSCRIÇÃO ()
RENOVAÇÃO (), junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores pertencente ao Setor de
Licitações dessa prefeitura, juntando para tanto a documentação exigida.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

EMPRESA _____

(menção da condição funcional ou legal do assinante, devidamente comprovada).

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

Razão Social: _____			
Nome Fantasia: _____			
Ramo Atividade: _____			
Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/>			
Outras			
<input type="checkbox"/> Micro Empresa (ME) <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte (EPP) <input type="checkbox"/> Optante pelo			
Simples			
CNPJ n°:		Insc. Estadual n°:	
Valor Capital Social: R\$			
Sócio: _____, CPF: _____		Data de Registro na Junta: ___/___/___	
Sócio: _____, CPF: _____		Data de Registro na Junta: ___/___/___	
Sócio: _____, CPF: _____		Data de Registro na Junta: ___/___/___	
Endereço: _____			
Bairro: _____			
Cidade: _____, Estado: _____ CEP: _____			
Fone:	Celular:	Email	Data:
Nome do Responsável para contato:			Rubrica

PRÊMIO PRIMAVERA DE ARTES VISUAIS

(ANEXO VI)

Modelo de termo de autorização de uso de imagem

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e da minha exposição _____ em fotos ou filmes da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e suas secretarias. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem/foto deverá assinar um termo como este)